



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROEX 2026-2027

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da dotação orçamentária recebida da CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT), por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O apoio recebido no âmbito do PROEX se dá por meio da concessão de bolsas de estudo e por recursos de custeio, que permitem que a verba possa ser utilizada de acordo com as prioridades estabelecidas pelo próprio PPGECT.

Para gestão dessa verba, segundo a Portaria N° 034/2006/CAPES de 30 de maio de 2006, que regulamenta o PROEX, com alterações dadas pela Portaria Capes nº. 227, de 2017, o PDAR deve ser elaborado pela Comissão de Gestão - CG/PROEX, em consonância com as metas acadêmicas do programa. Atualmente, a comissão é composta pelo atual coordenador, José Francisco Custódio Filho, pela docente Andrea Brandão Lapa, pelo docente André Ary Leonel, pela discente Cíntia Torres Lemes Galvão, pelo discente Arthur Prado Fleury Magalhães, pelos Técnicos Administrativos em Educação Leonardo Borges da Silva Martins e Rodrigo Garcia.

2. RECURSOS

Os recursos aportados no PPGECT pelo programa PROEX são discriminados como **bolsas e custeio**.

2.1. Bolsas

A tabela 1 apresenta o quantitativo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas em 2026 pelo PROEX ao PPGECT. A informação sobre as bolsas concedidas para o ano de 2026 estão publicadas na página do [PROEX/CAPES](#), disponível em: [Concessão Bolsas PROEX 2026](#).

Tabela 1 - Cotas e volume de recursos em bolsas CAPES/PROEX - 2026

Modalidade	Número de Cotas	Valor (R\$)	Total Mensal (R\$)
Doutorado	19	3.100,00	58.900,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Mestrado	14	2.100,00	29.400,00
----------	----	----------	-----------

A distribuição das bolsas CAPES-PROEX é realizada pela Comissão de Bolsas do PPGET e pode ser acompanhada através da página “[Distribuição de Bolsas](#)”. As bolsas são distribuídas a partir dos critérios apontados nos editais, disponíveis em: “[Editais de Bolsas](#)”.

2.2. Recursos de Custeio

A concessão da **verba de custeio do ano de 2026** se deu em uma parcela, publicada em 13/05/2026, no valor de **R\$ 208.476,00** (como verificado em: [Concessão Custeio 2026](#)).

3. PERÍODO DO PLANEJAMENTO DE APLICAÇÕES DO RECURSO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da proposta das aplicações de recursos a partir do início da vigência do benefício ao Programa, processo 88881.335012/2026-01 (SCBA/CAPES/PROEX), até 31 de maio de 2027.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

A CG/PROEX planejou a distribuição de recursos levando em consideração as atividades acadêmicas do PPGET divididas em cinco (05) blocos, a saber: recursos para bancas, recursos para ações de fortalecimento do programa, recursos para participação de docentes e discentes em eventos, recursos para o fundo de reserva do PPGET e recursos para editais do programa.

A distribuição dos recursos foi feita levando-se em consideração o que foi usado para este fim no PDAR anterior, ficando um valor total de R\$ 6.000,00 para bancas; R\$ 123.000,00 para auxílios diários e pagamento de inscrição para participação de eventos nacionais e internacionais; R\$ 47.000,00 para ações de fortalecimento do PPGET; R\$ 18.000,00 para editais internos e R\$ 14.476,00 para o fundo de reserva do programa, conforme detalhado nos próximos itens.

4.1 Recursos para Bancas

A CG/PROEX propõe que sejam pagas passagens e diárias para participação de membros externos à UFSC em bancas de mestrado e doutorado. Com base nisto, a comissão destinou R\$ 6.000,00 para custear a realização de bancas presenciais, considerando-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

passagens e um (1) auxílio diário. No caso de viagens demasiadamente longas, também poderá ser solicitado um (1) auxílio diário adicional. Toda solicitação para recursos de bancas deve ser feita com 45 dias de antecedência, conforme diretrizes publicadas no site do Programa. Poderá ser solicitado um auxílio diário adicional caso o convidado venha a permanecer mais tempo para ministrar seminário aberto no âmbito do PPGET, visando dinamizar os Seminários Docentes que promovem a circulação do saber, interação com discentes e com os Grupos de Pesquisa.

4.2. Recursos para ações de Fortalecimento do PPGET

Um dos critérios da avaliação da CAPES trata de ações para melhoria do Programa. Para aqueles cuja nota é 6, convém dar atenção especial a este item, em particular a atitudes de favorecimento da internacionalização, mas também outras que contribuam para projeção nacional e inserção social. Nesse sentido, mantivemos as rubricas destacadas nos biênios anteriores e incluímos uma nova rubrica referente a ações de auto-avaliação e planejamento para fomento de políticas internas que orientem a melhoria do Programa na sua avaliação quadrienal. A proposta da nova distribuição para as ações segue discriminada conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Recursos para ações de Fortalecimento do PPGET

Ações	Montante (R\$)
1. Apoio às publicações em revistas científicas: revisão e tradução de artigos para divulgação internacional	47.000,00
2. Apoio à revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como a página do PPGET, livros, a Revista Alexandria, entre outros	
3. Apoio à realização de eventos do PPGET (Semana de Integração Discente; Semana do PPGET; etc.)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Ações	Montante (R\$)
4. Apoio à participação de convidada/o(s) externa/o(s) em atividades científico-acadêmicas no programa (Seminários Docentes)	
5. Aquisição de inscrição e manutenção de tecnologias auxiliares às atividades científico-acadêmicas do Programa (softwares de transcrição, softwares de análise de dados, etc.)	
6. Ações de autoavaliação e planejamento do PPGECT.	

Para a solicitação de apoio a ações de fortalecimento do PPGECT será disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como, explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 1).

4.3. Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos

No biênio passado tivemos um grande retorno a atividades presenciais, especificamente com a apresentação de trabalhos desenvolvidos no PPGECT em eventos. Desta forma, a comissão destinou R\$ 123.000,00 para esta rubrica. Para este ano, propomos ainda que cada docente possa solicitar verba para participação em dois eventos no período, sendo que, apenas um deles poderá ser no exterior. Com relação às solicitações de estudantes, cada um poderá solicitar a ida a um evento.

Com base no total de **eventos no país** previstos para este ano, buscamos distribuir os valores de auxílios diários no país e inscrições da seguinte forma:

Tabela 3 - Recursos disponibilizados para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos no país

Valor Máximo de Inscrição (até) (R\$)	Valor Total de Inscrições (R\$)
600,00	10.000,00

Tabela 4 - Auxílio diário para eventos no país



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Auxílio Diário (R\$) Até 5 auxílios/evento	Valor Total de Auxílios Diários (R\$)
1.600,00	63.000,00

O pagamento de auxílios diários no país será correspondente ao número de dias de duração do evento, ou, ao teto estabelecido pela comissão de cinco auxílios diários. Para o caso de deslocamentos muito longos até o local do evento e, mediante pedido e autorização à CG-PROEX, anexando-se justificativa e comprovação, será possível o pagamento de mais um auxílio.

Tabela 5 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos no exterior.

Inscrição (até) (R\$)	Total Destinado(R\$)
1.000,00	7.000,00

Tabela 6 - Auxílio diário para eventos no exterior.

Auxílio Diário (R\$) Até 4 diárias	Total Destinado(R\$)
De acordo com a portaria 132/CAPES/2016	43.000,00

Vale lembrar que a/o(s) docentes da UFSC também têm a possibilidade de solicitar o pagamento de inscrição para eventos no exterior diretamente para a reitoria.

Para atendermos um número maior de pessoas, de acordo com os valores orientados pela PROEX para pagamentos de auxílios diários no exterior, fixamos o teto de quatro auxílios diários por solicitante.

Cabe destacar que a proposta aqui materializada só se aplica aos eventos que ocorrerem no **período de vigência deste PDAR**.

Para atendermos às demandas de toda a comunidade do programa, estabelecemos o **limite de pagamento de um apoio (inscrição + auxílio diário) por discente e dois apoios por**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

docente (inscrição + auxílio diário) no período, até que se esgotem os recursos alocados para esta rubrica.

Vale lembrar que **os recursos relativos à ida a eventos só são pagos após a participação no evento e aprovação da prestação de contas** pela comissão. As orientações para solicitação de recurso, assim como para a prestação de contas são publicadas na página do programa. As normas e diretrizes para a referida solicitação e prestação de contas se encontram no Apêndice 2.

4.4. Recursos para o Fundo de Reserva do PPGET

Projetando a existência de situações ordinárias e extraordinárias no funcionamento do PPGET, a CG/PROEX e considerando-se os recursos gastos no período anterior, propomos reserva de recursos para atividades tais como as listadas na tabela a seguir.

Tabela 7 - Recursos para o Fundo de Reserva do PPGET

Fundo de Reserva	Total (R\$)
Reuniões da Área de Ensino	14.476,00
Materiais de Consumo, Serviço de Terceiros	
Assessoria à Plataforma Sucupira: Serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, para captação, tratamento e auxílio na produção e análise de dados de atividades do programa, tais como os provenientes da plataforma sucupira.	

O Fundo de Reserva também poderá atender atividades extraordinárias, devidamente justificadas e de interesse do PPGET, desde que aprovadas pela CG/PROEX.

4.5. Recursos para Apoio a Editais do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Considerando a necessidade de apoio financeiro a iniciativas que não são do programa de forma geral, mas de grupos de pesquisas, de estudantes ou docentes que buscam organizar eventos ou publicações, propomos o apoio via editais. A ideia é que estes possam contemplar apoios à realização de eventos ou publicações de interesse nas nossas áreas de atuação. Para tal, mantivemos um valor próximo ao plano anterior (R\$ 18.000,00), porque ele foi atendido:

Tabela 8 - Recursos para Apoio a Editais do Programa

Apoio a	Total (R\$)
Editais para Eventos	18.000,00
Editais para Publicações	

4.6. Síntese da Distribuição da Aplicação de Recursos

A tabela 9 apresenta de forma sintética a distribuição da aplicação dos recursos de custeio PROEX.

Tabela 9 - Síntese da distribuição da aplicação de recursos

Rubricas	Valores (R\$)
Recursos para Bancas presenciais	6.000,00
Recursos para ações de Fortalecimento do PPGET	47.000,00
Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos	123.000,00
Recursos para o Fundo de Reserva do PPGET	14.476,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Recursos para Apoio via Editais do Programa	18.000,00
Total	208.476,00

A CG/PROEX considera a distribuição proposta bem equilibrada e consistente com o planejamento estratégico e as metas acadêmicas do PPGECT. Entretanto, propomos que, se necessário e justificado, os montantes destinados para cada um dos blocos de atividades possam ser remanejados, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades e o uso integral dos recursos aportados ao PPGECT.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental a participação de todo o corpo docente e discente no planejamento e na solicitação de forma correta e com a antecipação necessária para a boa gestão do recurso.

A Comissão de Gestão PROEX manterá uma avaliação contínua da situação, mantendo a comunidade informada sobre futuras modificações no plano de modo a atender às novas demandas que porventura surgirem.

José Francisco Custódio Filho Coordenador do PPGECT - Presidente da CG/PROEX	Andrea Brandão Lapa Representante Docente - Membro da CG/PROEX
André Ary Leonel Representante Docente - Membro da CG/PROEX	Cíntia Torres Lemes Galvão Representante Discente - Membro da CG/PROEX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

_____ Arthur Prado Fleury Magalhães Representante Discente - Membro da CG/PROEX	_____ Leonardo Borges da Silva Martins Representante TAE - Membro da CG/PROEX
_____ Rodrigo Garcia Representante TAE - Membro da CG/PROEX	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Apêndice 1: Normas para o apoio financeiro à publicação de livros, revisão e tradução de artigos

1. O apoio financeiro à publicação de livros, revisões e traduções de artigos científicos ocorrerá nas seguintes condições: i) cada autor/a poderá receber até 1 auxílio financeiro para publicação de livro e até 2 para revisão ou tradução de artigo científico, na vigência do PDAR; ii) A concessão e o valor a ser concedido serão definidos pela CG/PROEX, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e em observância das normas e do PDAR vigente; iii) Deverá ser emitida nota fiscal do serviço prestado em nome de **JOSÉ FRANCISCO CUSTÓDIO FILHO**/ PROEX / CAPES – CPF. 017.573.209.46.
2. Será concedido auxílio financeiro complementar à publicação de livros apenas para trabalhos ainda não publicados, ou seja, teses e dissertações disponíveis em plataformas digitais não serão aceitas para publicação no formato de livro, de acordo as orientações da CAPES.
3. Não será concedido apoio financeiro a livros publicados por editoras com características predatórias.
4. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos para publicação em periódicos classificados, no mínimo, no 5º estrato do qualis no último período.
5. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos em revistas mediante: i) aprovação em edital específico do PPGET para apoiar parcial ou integralmente a revisão ou tradução de artigos científicos; ou ii) solicitação em fluxo contínuo com apresentação do artigo que deve ter como autor/coautor pelo menos um docente credenciado no PPGET/UFSC.
6. Apresentar comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços (pelo menos três) para contratação de serviços (publicação de livros, revisões e traduções), ou justificativa, quando da impossibilidade de realizá-la (necessário para prestação de contas PROEX).
7. Publicações com apoio financeiro do PPGET/PROEX devem constar no Lattes e devem indicar o apoio CAPES/PROEX, conforme orientações da CAPES.

OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Apêndice 2: Normas para o apoio financeiro à participação de docentes e discentes em eventos.

1. O apoio financeiro à participação em eventos só será concedido para autores/as de trabalho aceitos para apresentação no evento - não está previsto apoio para participação como ouvinte.
2. Poderão ser concedidos dois apoios financeiros (auxílios diários + inscrição) a docentes no período de vigência deste PDAR, sendo no máximo, um no exterior.
3. Poderá ser concedido um apoio financeiro (auxílios diários + inscrição) a discentes no período de vigência deste PDAR.
4. As solicitações deverão ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado na página do programa.
5. Após a solicitação, a comissão fará a análise da documentação e confirmará, por e-mail, se o apoio poderá ser concedido.
6. O pagamento dos apoios será realizado **após a participação no evento** e após a devida prestação de contas, realizada através de formulário próprio na página do programa.
7. Não é possível reembolsar valores que tenham sido parcelados em nenhuma hipótese.

OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.